



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

OUTUBRO/2023

**Decreto**

Decreto nº 01622023

Em, 19 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00371/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28	846	0001	2002	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
3190.91	99	SENTENÇAS JUDICIAIS - TODAS APLICAÇÕES			150.000,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			150.000,00
					Total da Unidade: 150.000,00
					<b>Total de Suplementações: 150.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 19 de Outubro de 2023.

Estado da Paraíba  
Poder Executivo



**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

**Decreto**

OUTUBRO/2023

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CPF 928.899.214-68